

**LEI MUNICIPAL Nº 878/2010, de 10-03-10.**

**DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EMERGENCIAL DE UM FARMACEUTICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IRANI LEONARDO CHERINI – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO EM EXERCÍCIO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária emergencial, por excepcional interesse público do seguinte profissional para a Secretaria Municipal da Saúde:

I – Um FARMACEUTICO, com remuneração mensal correspondente ao padrão 07 do quadro de cargos de provimento efetivo do Município, e regime de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º - Considera-se situação emergencial para fins desta Lei, em conformidade com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal e Artigos 195 a 199 da Lei Municipal nº644/2005 de 07-12-2005 – REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, e a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 3º - A contratação autorizada por esta Lei, será pelo prazo máximo de seis (06) meses, prorrogável por igual período, desde já autorizada se assim se fizer necessário.

Art. 4º - Os requisitos exigidos para a contratação do profissional do inciso I do Art. 1º, bem como seus direitos e obrigações, são os previstos no Plano de Carreira e o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 5º - O Município poderá rescindir a qualquer tempo, dentro do período autorizado, o contrato firmado com o referido profissional, sem que gere direitos adicionais ao contratado, salvo as verbas rescisórias.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias específicas, constantes na Lei Orçamentária.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,  
Em 10 de março de 2010.

IRANI LEONARDO CHERINI  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e Publique-se  
Data Supra.

---

EVANDRO LUIZ MORIGI  
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO